

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS**

**EDITAL PIC – 2024/2025**

**1. PREÂMBULO**

O Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário das Américas torna público que estarão abertas as **inscrições** para a seleção de candidatos, alunos da graduação do Centro Universitário das Américas, ao **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, 1º ingresso de **27/10/2023 a 28/02/2024**, e, 2º ingresso de **29/04/2024 à 30/06/2024** para os períodos de:

**I) Vigência 1º ingresso: 11 de março de 2024 à 10 de março de 2025;**

**II) Vigência 2º ingresso: 26 de agosto de 2024 à 25 de agosto de 2025.**

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** Despertar a vocação científica e estimular o desenvolvimento de novos talentos para pesquisa entre os estudantes de graduação, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

**2.2.** Ampliar os mecanismos de consolidação de uma política institucional de pesquisa científica voltada à produção de conhecimento e a inovação tecnológica no Centro Universitário das Américas, reforçando a integração entre graduação, pesquisa e pós-graduação;

**2.3.** Contribuir para a melhora da qualificação de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional por meio da formação científica, estimulando desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

**2.4.** Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades de pesquisa científica, de inovação tecnológica e de produção artístico-cultural, por meio do aprendizado de técnicas, métodos e ferramentas de pesquisa;

**2.5.** Estimular a inserção de alunos de graduação em grupos de pesquisa e a consequente convivência com professores/pesquisadores, contribuindo para o desenvolvimento de cultura científica no Centro Universitário das Américas;

**2.6.** Reforçar a produção científica qualificada em coautoria docente.

### 3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

#### 3.1. São requisitos e compromissos do aluno:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação nas modalidades presencial ou EAD do Centro Universitário das Américas;
- b) Estar cursando, no momento da inscrição, no máximo o **antepenúltimo** semestre e ter concluído, **no mínimo, 1 (um) semestre do curso concluído**;
- c) Ser estudante indicado pelo orientador para participar do PIC;
- d) Ter bom desempenho acadêmico (sem dependências);
- e) Ter currículo publicado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- f) Dedicar no mínimo **oito (8)** horas semanais às atividades de pesquisa, ou a critério do orientador;

Apresentar relatório parcial e final de atividades correspondente ao período de ingresso, de acordo com as normas estabelecidas;

#### ETAPAS DO PIC:

1º Ingresso	Entrega de relatório parcial em 29 de agosto de 2024.
Vigência: <b>11 de março de 2024 à 10 de março de 2025</b>	Entrega de relatório final em 14 de março de 2025.
2º Ingresso	Entrega de relatório parcial em 14 de março de 2025.
Vigência: <b>26 de agosto de 2024 à 25 de agosto de 2025.</b>	Entrega de relatório final em 29 de agosto de 2025.

- g) Submeter o resumo do trabalho final ao Encontro de Iniciação Científica (ENIC) e apresentá-lo no evento ou apresentar certificado de participação em evento científico equivalente como etapa obrigatória para certificação do PIC.
- h) Fazer referência à sua condição de aluno participante do PIC do Centro Universitário das Américas nas publicações e trabalhos apresentados;

#### 4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PROFESSOR-ORIENTADOR

- a) Ser docente/pesquisador do quadro permanente do Centro Universitário das Américas em regime de tempo parcial (TP) ou tempo integral (TI), em efetivo exercício, com titulação mínima de Mestre;
- b) Incluir o estudante como coautor nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários que tiverem a participação efetiva do mesmo;
- c) Comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório parcial e final e de material para apresentação dos resultados em publicações, congressos, seminários, ENIC, etc.;
- d) **Comprometer-se a encaminhar o projeto de pesquisa a um dos comitês que compõe o sistema CEP/CONEP ou CEUA, se houver o envolvimento de seres humanos ou animais de experimentação na pesquisa, respectivamente. A coleta de dados deverá ter início somente após a aprovação do projeto pelo CEP ou CEUA. Caso o projeto de pesquisa em que o aluno é indicado foi submetido ao comitê de ética e já tenha sido apreciado, cabe anexar cópia do parecer emitido pelo CEP ou CEUA; caso tenha sido apenas submetido, anexar cópia do protocolo de encaminhamento; (consulte: <https://vemprafam.com.br/pesquisa/cep/> )**
- e) Comprometer-se a registrar o estudo quando se tratar de ensaio clínico;
- f) Comprometer-se em comunicar ao Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário das Américas quaisquer publicações ou participações em eventos advindas do projeto, nos relatórios parcial/final ou após a conclusão do estudo;
- g) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do aluno do PIC, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que a substituição ocorra até 30 dias anterior à data de entrega do relatório parcial;
- h) Envolver-se em atividades de divulgação científica no Centro Universitário das América, como seminários, discussão de artigos científicos e participação no ENIC.

**4.1.** É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) estudante(s).

**4.2.** Nos casos de impedimento eventual do orientador, o aluno deve indicar um novo orientador com anuência formal do orientador original por meio de carta ao Programa de Iniciação Científica.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para participar do Edital PIC 2023/2024 – **1º ingresso** estará aberta no período compreendido entre os dias **27/10/2023 a 28/02/2024**;

pelo link: <https://forms.office.com/r/T8qby4wBAi>

5.1.1 A inscrição para participar do Edital PIC 2023/2024 – **2º ingresso** estará aberta no período compreendido entre os dias **29/04/2024 à 30/06/2024**,

pelo link: <https://forms.office.com/r/T8qby4wBAi>

5.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e enviar os seguintes documentos anexados pelo e-mail: [iniciacaocientifica@vemprafam.com.br](mailto:iniciacaocientifica@vemprafam.com.br)

- a) **Projeto de pesquisa** do aluno. Se o projeto de pesquisa tiver algum tipo de financiamento, deverá ser apresentado com documento comprobatório;
- b) **Currículo atualizado** do professor-orientador (Plataforma Lattes / CNPq) dos últimos 3 anos (triênio);
- c) **Currículo do aluno** (Plataforma Lattes / CNPq). Serão levados em consideração, prioritariamente, os dados que se referem ao período a partir do início do curso de graduação do aluno na FAM;
- d) **O parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)** ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou **comprovante/protocolo de submissão**, quando aplicável.

5.3. Em qualquer tempo, o aluno ou orientador serão excluídos do processo seletivo, se verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

## 6. DOS PROJETOS DE PESQUISA

6.1. O aluno deverá submeter um projeto de pesquisa detalhado e único, de no máximo **dez (10)** páginas (tamanho A4, fonte 12, Arial, espaçamento um e meio), contendo a seguinte estrutura:

6.1.1. Estrutura do Projeto (**modelo disponível para download na página da FAM/Pesquisa e Iniciação Científica - <https://vemprafam.com.br/pesquisa/>**):

- a) **FOLHA DE ROSTO:** identificação da instituição (Logo) e curso; título do projeto desenvolvido pelo aluno; nome do aluno; nome do orientador e nome do co-orientador, se houver;

- b) **RESUMO:** Deve conter Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados Esperados - máximo de 20 linhas espaçamento 1,5;
- c) **PALAVRAS-CHAVE:** Descritores que identificam o seu estudo (máximo 4 palavras)
- d) **INTRODUÇÃO:** Detalhar a importância do tema, Fundamentação teórica, Caracterização do Problema, Justificativa, Hipótese;
- e) **OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS:** O que se pretende atingir com o projeto;
- f) **MÉTODOS:** Devem ser descritos de forma clara: desenho do estudo, Tipo de pesquisa, tipo de amostragem, critérios de inclusão da amostra, critérios de exclusão da amostra, tipo de instrumento a ser utilizado, critérios referenciados de avaliação do instrumento, método de análise dos resultados.

*\*Caso a pesquisa seja feita com seres humanos, tanto presencial quanto no ambiente virtual, será necessário incluir o modelo do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) adequado ao tipo de pesquisa, com descrição dos riscos e benefícios, sigilo e privacidade, conforme Portaria do CNS nº 466/2012; exceto se a pesquisa for qualitativa, de opinião pública, sem apresentação de dados pessoais e sensíveis do participante, conforme Portaria CNS 510/2016, nesse caso, apresentar Termo de Desnecessidade. Número de participantes. Local onde será realizada a pesquisa. Tempo de duração da aplicação do instrumento.*

- g) **DESFECHO PRIMÁRIO:** Resultados esperados;
- h) **DESFECHO SECUNDÁRIO:** Contribuições do estudo para a sociedade;
- i) **CRONOGRAMA:** Apresentar tabela com todas as fases da pesquisa com data de início e término, sua duração é a mesma do período referente a este edital – 12 meses.

\*OBS: A data de coleta de dados não poderá ser anterior à data emitida pelo parecer do CEP, **caso a pesquisa seja com seres humanos;**

- j) **ORÇAMENTO:** Discriminar na tabela os valores em reais, os gastos financeiros equivalentes para cada material utilizado, para a realização da pesquisa, sendo o custeio próprio.
- k) **REFERÊNCIAS** de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**6.2** O trabalho de pesquisa deverá estar vinculado à temática de pesquisa (linha de pesquisa) do orientador;

**6.3** Projetos de pesquisa aprovados por agência oficial de fomento, cujo orientador é o Pesquisador Responsável/coordenador ou Pesquisador Principal ou Pesquisador Colaborador, devem ser comprovados com a apresentação da carta de concessão ou similar, contendo o número do processo.

## **7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A análise das solicitações obedecerá aos seguintes trâmites/Fases:

### **7.1. FASE 1 - ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. É de responsabilidade do/a proponente a conferência prévia das informações e dos documentos submetidos no ato da inscrição;

**7.1.1** A análise da documentação da inscrição será feita pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

### **7.2. FASE 2 – AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.2.1** Análise parcial do mérito da solicitação pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica;

**7.2.2** Verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos para o perfil mínimo do aluno, exigidos por este Edital, pelo Comitê Institucional de Seleção e Acompanhamento de Projetos de Iniciação Científica;

**7.2.3** Julgamento do mérito científico dos projetos de pesquisa e dos trabalhos dos alunos, pelo Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica;

**7.2.4.** Análise Final do mérito das solicitações, realizada conjuntamente por Membros de Consultores Externos e do Comitê Institucional de Iniciação Científica, quando do interesse à solicitação de bolsas PIBIC, conforme regras do CNPQ;

**7.2.5** Todas as solicitações recomendadas, expressas por índices numéricos, constituirão a Demanda Qualificada. As solicitações não recomendadas serão desclassificadas e comporão a Demanda Não Qualificada.

**7.2.6** Divulgação do Resultado Final – O resultado final do julgamento das candidaturas será realizado na página do Centro Universitário das Américas, na área destinada à Pesquisa/ Programa Institucional de Iniciação Científica.

## 8. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO ESTUDANTE

Até a data de entrega do relatório parcial, o orientador poderá solicitar cancelamento e/ou substituição do estudante, tendo em vista os seguintes motivos: a) trancamento geral de matrícula; b) desempenho insatisfatório no desenvolvimento do Plano de Trabalho; c) desistência de participação do aluno; d) outro motivo. A solicitação de cancelamento e substituição, com a respectiva justificativa, deve ser enviada por e-mail ([iniciacaocientifica@vemprafam.com.br](mailto:iniciacaocientifica@vemprafam.com.br)), endereçada ao Comitê Institucional de Iniciação Científica. O cancelamento deve estar acompanhado do Relatório de Atividades do bolsista ou voluntário referente ao período.

## 9. DOS RELATÓRIOS CIENTÍFICOS DE ATIVIDADES

Os relatórios científicos de atividades deverão ser entregues, nas datas estipuladas por este edital e seguindo as seguintes estruturas:

a) **relatório parcial**: atividades desenvolvidas no período, conforme **modelo a ser disponibilizado para download na página da FAM/Pesquisa e Iniciação Científica - <https://vemprafam.com.br/pesquisa>** .

b) **relatório final**: conforme **modelo a ser disponibilizado para download na página da FAM/Pesquisa e Iniciação Científica - <https://vemprafam.com.br/pesquisa>** , contendo os seguintes itens: a) folha de rosto; b) resumo do projeto inicial; c) resumo atualizado; d) introdução; e) objetivos; f) métodos; g) resultados; h) discussão; i) referências bibliográficas (seguindo normas especificadas no item 6.1.1); j) atividades desenvolvidas pelo aluno durante a iniciação científica (apresentando certificados).

c) **Participação em evento científico**; caso os resultados do projeto tenham gerado publicação em revistas científicas; O relatório final pode ser substituído por cópia da publicação dentro do semestre em que a pesquisa foi finalizada.

**10. DO CRONOGRAMA**
**10.1 CRONOGRAMA – 1ª ENTRADA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
25 de outubro/2023	Início da Divulgação do Edital Geral e 1ª entrada para PIC.
<b>27/10/2023</b>	Início das inscrições 1ª entrada.
<b>28/02/2024</b>	Término das inscrições.
Até 07 de março/2024	Análise da documentação, homologação e a avaliação pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.
07 de março/2024	Divulgação do Resultado Final no Portal da FAM.
08 de março a 13 de março/2024	Assinatura dos Termos de Compromisso. (via Canvas)
29 de agosto de 2024	Entrega de relatório parcial (via Canvas)
14 de março de 2025	Entrega de relatório final (via Canvas)

**10.2 CRONOGRAMA – 2ª ENTRADA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
22 de Abril/2024	Início da Divulgação 2ª entrada para o PIC.
<b>29/04/2024</b>	Início das inscrições 2ª entrada.
<b>30/06/2024</b>	Término das inscrições.
Até 20 de agosto/ 2024	Análise da documentação, homologação e a avaliação pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.
21 de agosto/2024	Divulgação do Resultado Final no Portal da FAM.
22 de agosto a 28 de agosto/2024	Assinatura dos Termos de Compromisso. (via Canvas)
14 de março de 2025	Entrega de relatório parcial (via Canvas)
29 de agosto de 2025	Entrega de relatório final (via Canvas)

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**


**11.1.** Quaisquer esclarecimentos, relativos a este Edital, deverão ser sanados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica;



**11.2.** O encontro de iniciação científica – ENIC, faz parte do processo, e poderá ser realizado anual ou semestralmente, com datas a serem divulgadas em edital próprio de acordo com a decisão do Comitê Institucional de Iniciação Científica e ocorrerá em plataforma virtual ou presencialmente; O ENIC poderá ser substituído por cópia de certificado de participação em evento científico ou publicação de artigo, ocorrido **dentro do semestre** em que a pesquisa foi finalizada. Após esse período não serão aceitos para emissão de **certificados do PIC**, comprovantes com efeito retroativo ou fora de prazo.

**11.3** Certificação de 60 horas de atividades complementares na categoria de pesquisa para os que cumprirem todas as etapas do Programa de Iniciação Científica validadas no portal do aluno.

**11.4.** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

  
**Prof. Ms. Ana Lúcia Sánchez L. Ventura**  
**Coordenadora de Pesquisa e Extensão da FAM.**

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2024/2025**

Você precisará de um(a) professor(a) orientador(a) para desenvolver seu pré-projeto. No formulário constarão informações do aluno e do professor orientador.

**Preencher a inscrição da IC pelo link conforme os períodos:**

**1ª entrada:** inscrições abertas de **27/10/2023 a 28/02/2024.**

<https://forms.office.com/r/T8qby4wBAi>



**2ª entrada:** inscrições abertas de **29/04/2024 à 30/06/2024.**

<https://forms.office.com/r/T8qby4wBAi>

